

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2024-SEMSA

### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024- SEMSA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E J VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. FRANCISCO SANTANA DIAS, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 172.202.202-78, portador da cédula de identidade nº 2930639 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **J VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 21.162.873/0001-70, Insc. Muncipal nº 247.111-2, com endereço à Passagem Santa Catarina, nº 204 – Sacramenta, CEP: 66083-530, - Belém-PA - E-MAIL: nelsonjvale@gmail.com. Neste ato representada por seu , representante legal Sr. NELSON DE JESUS VALE DE SOUZA, Brasileiro, Empresário, CPF 236.545.382-15, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 003/2024-SEMSA, proveniente do Pregão Eletrônico de Nº 017/2023-SRP/CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do prazo de vigência do CONTRATO Nº 003/2024-SEMSA, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Paragrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 003/2024- SEMSA.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 30/06/2025 com término em 31/12/2025.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Exercício Financeiro: 2025

**Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0006.2.103.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

10.301.0006.2.106.0000 – Manutenção das Atividades Financiadas - PAB

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

10.302.0006.2.115.0000 – Gestão da Assistência Hospitalar Ambulatorial - MAC

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé Miri-Pará, 30 de junho de 2025.

---

**FRANCISCO SANTANA DIAS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº: 11.373.369/0001-66**  
**CONTRATANTE**

---

**J VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ Nº 21.162.873/0001-70**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: